

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

==CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

## LEI Nº 835/2013

Data: 19 de Março de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Instituto EMATER.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Instituto EMATER.

Art 2°. O Termo de Cooperação de que trata o Art 1°. desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Parágrafo Único. A Celebração que trata o caput deste artigo, vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalidade a que se propõe.

Art. 3º. As normas e exigências para a presente Cooperação Técnica, serão fixadas através de Convênio, na forma do anexo I da presente lei.

Art 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

**PUBLICADO** 

JORNAL: 010em5

EDIÇÃO: 0408 PÁG. —
DATA: 14/08/2013